

Marli Coragem, mulher negra e periférica: dever de memória, direitos humanos, limites da Redemocratização e permanências da Ditadura¹

Mario Sergio Ignácio Brum²

Resumo

No ano de 1980, em pleno processo de Redemocratização, Marli Soares Pereira, mulher negra, jovem, moradora da Baixada Fluminense travou uma luta de intensa repercussão na época por justiça em relação ao seu irmão, Paulo, que foi assassinado por um esquadrão da morte em outubro de 1979. Marli acusou policiais pelo crime e passou a lutar para que os assassinos fossem condenados, recebendo apoio de diversas organizações que então protagonizavam a luta pelo fim da Ditadura. Esse artigo possui dois objetivos: o primeiro deles é resgatar a história de Marli e de sua luta por justiça frente ao assassinato do irmão por agentes do Estado em plena Ditadura, sendo Paulo uma vítima jovem, negra, pobre e periférica. O segundo objetivo é discutir de que forma a enorme repercussão que o caso e a pessoa de Marli tiveram em pleno processo de Redemocratização no Brasil deu lugar a um apagamento posterior, no que tratamos as memórias da Ditadura e os debates posteriores sobre quem foram as suas vítimas.

Palavras-chave

Marli Soares Pereira; Ditadura Militar; Memória; Esquadrões da Morte.

Marli Coragem, a black woman from the outskirts of the city: duty of memory, human rights, limits of Redemocratization and the permanence of the Dictatorship

Abstract

In 1980, during the Brazilian redemocratization process, Marli Soares Pereira, a young black woman living in Baixada Fluminense, fought a highly publicized battle for justice for her brother Paulo, who was murdered by a death squad in October 1979. Marli accused the police of the crime and began to fight for the murderers to be convicted, receiving support from several organizations that were then leading the fight to end the dictatorship. This article has two objectives: the first is to recount Marli's story and her fight for justice in the face of her brother's murder by state agents during the dictatorship, with Paulo being a young, black, poor, and peripheral victim. The second objective is to discuss how the enormous repercussion that Marli's case and person had during the redemocratization process in Brazil gave way to a subsequent erasure, in which we address the memories of the dictatorship and the subsequent debates about who its victims were.



Keywords

Marli Soares Pereira; Military Dictatorship; Memory; 'Death Squads' (militias)

Artigo recebido em janeiro de 2025

Artigo aceito em fevereiro de 2025

Introdução

O golpe militar de 1964, que levou à instauração de 21 anos de Ditadura completou 60 anos em 2024. Nos 21 anos de duração, a Ditadura estabeleceu, entre outras coisas, um regime de perseguição política a opositores e de intensa repressão sobre a população pobre, negra e periférica. Além do aprofundamento do uso da violência por parte das forças de segurança estatais, a formação de bandos agindo à margem da lei, mas sob auspício ou cumplicidade dos governantes se expandiu largamente nas periferias brasileiras. Os grupos de extermínio se consolidaram e somaram-se à ação policial letal, sem controle por parte do Estado, deixando um sombrio legado.

Ainda em 2024, no Desfile de Carnaval das Escolas de Samba do Rio de Janeiro, a Portela, tradicional agremiação fez seu desfile com o enredo 'Um defeito de cor', baseado no livro homônimo de Ana Maria Gonçalves. No final do desfile, uma ala igualmente chamada de *Um defeito de cor* trouxe 16 mulheres num carro alegórico, todas elas mães de vítimas de agentes ou ex-agentes das forças de segurança pública no Rio de Janeiro: a vereadora Marielle Franco, Marcus Vinícius, Kathlen Romeu, entre outras³.

A presença dessas mulheres no desfile, em sua maioria negras, remete à figura de Marli Soares Pereira, outra mulher negra que igualmente travou uma luta por justiça, de imensa repercussão na época, por conta do assassinato de seu irmão em fins da década de 1970. Marli era uma jovem de 25 anos, removida da Praia do Pinto quando criança, moradora de Belfort Roxo, na Baixada Fluminense, mãe de 4 filhos, trabalhava como diarista e empregada doméstica.



Na noite de 13 de outubro de 1979, em pleno processo de Redemocratização do país, Marli Soares Pereira chegava do trabalho em sua casa na Vila Pauline, em Belford Roxo, no local popularmente conhecido como Morro do Urubu quando 8 homens armados invadiram a residência acusando seu irmão Paulo Pereira Duarte Filho, com 18 anos, e que na ocasião estava em vias de servir no Exército⁴, de ser assaltante, sendo sequestrado por eles. O corpo de Paulo foi encontrado com 13 tiros poucas horas depois, a 50 metro de casa. Segundo relato de Marli quando encontrou o irmão: “*Sentei, abracei ele, agarrei. Mas já tava morto mesmo. Só de tiro que ele levou na cabeça e nas costas...*”⁵ Marli reconheceu alguns policiais militares que atuavam na área entre os homens que levaram seu irmão. A partir disso, nos anos seguintes travou uma imensa luta para que os que os assassinos fossem punidos. O periódico feminista *O Mulherio* assim resumiu a luta de Marli:

Marli decidiu não calar. Denunciou, apontou alguns assassinos em reconhecimentos feitos cara a cara numa longa peregrinação por quartéis e delegacias, deu entrevistas, botou a boca no mundo, enfrentou a barra. De repente, nome e foto nos jornas. Virou símbolo de coragem, de ratinho que enfrenta leão, mulher que desafia o arbítrio e a violência. Ameaçada de morte por aqueles que mataram seu irmão, continuou, e conseguiu que suas denúncias dessem origem a um processo para apurar o assassinato. (*O Mulherio*, jul-ago/1981, n. 2, p. 16)⁶

A história de Marli e sua luta por justiça teve forte repercussão na imprensa do Brasil e de outros países, sendo capa de jornais e com aparições na TV, o que a tornou a conhecida como ‘Marli Coragem’ (sendo inclusive homenageada assim numa música). Foi notória sua figura pela disposição de enfrentar agentes das forças de segurança do Estado ainda em plena Ditadura, que agiam com brutalidade e letalidade com a população pobre, negra e periférica. Em maio de 1980, a repercussão do caso na imprensa era grande e o oposicionista jornal Pasquim dava destaque à luta de Marli e o que ela representava:

Marli, sozinha e frágil, é o maior símbolo de contestação civil que o poder brasileiro enfrenta nos últimos anos. Ela quer, ela exige, ela luta para que se faça justiça. E isso é querer demais num país como o Brasil, onde a justiça é de brancos e tem olhos vivos. (Pasquim, n. 568, 16-22/05/1980, p. 27)

A despeito dessa repercussão, ao longo das décadas seguintes a luta e a figura de Marli sofreram um apagamento, havendo uma amnésia social sobre elas, que se comprova nas poucas ou nenhuma referências ou menções à Marli em artigos, livros, e demais publicações, inclusive eletrônicas, sobre a Ditadura ou o processo de Redemocratização, como aponta o trabalho pioneiro sobre o caso, de autoria de Vera Rodrigues:

Os registros citados da sua trajetória não impediram uma certa invisibilidade de quem foi Marli Pereira Soares. Eu gostaria que a sua biografia fizesse parte, por exemplo, das principais publicações sobre aqueles(as) que lutaram pelos direitos humanos em plena ditadura militar no país. Aliás, é provável que outros negros(as) não sejam reconhecidos como sujeitos protagonistas nesse período histórico. Soube que movimentos feministas a homenagearam como símbolo da luta da mulher brasileira, mas nunca ouvi menção ao seu nome em atos, eventos ou publicações de referência. (Rodrigues, 2020, p. 76)

Esse apagamento da morte de um jovem negro por policiais agrupados em forças paramilitares numa periferia metropolitana e da luta de sua irmã, uma mulher negra, por justiça é um forte sinal das disputas de narrativas sobre o que foi a Ditadura Militar, dos seus efeitos e de suas vítimas.

Partindo do pressuposto de que existem “*conjunturas favoráveis ou desfavoráveis às memórias marginalizadas.*” (Pollak, 1989, p. 8), há uma reprodução de uma estrutura da sociedade brasileira, aprofundada na Ditadura mas não iniciada com ela, e nem terminada, que é a subalternização de pessoas como Paulo (e Marli) como pessoas pelas quais não se lamentam a morte, pessoas a quem o luto é

negado pela sua condição de 'vidas precárias', invisíveis ou irreais, conforme indica a filósofa Judith Butler: *“se a violência é cometida contra aqueles que são irreais, então, da perspectiva da violência, não há violação ou negação dessas vidas, uma vez que elas já foram negadas (...) não podem ser passíveis de luto porque sempre estiveram perdidas.”* (Butler, 2019, p. 54).

Histórias como a de Marli e seu irmão Paulo, silenciadas, contribuem para perpetuar um dos legados mais nocivos e letais da Ditadura, que é a construção simbólica das favelas e periferias brasileiras, e seus moradores, negros em sua maioria. E que na Democracia continuam ser vítimas por excelência da ação de forças de segurança do Estado, dentre elas, a Democracia em si, ameaçada, por um lado, por sua incompletude em garantir direitos civis à grande parte da sua população. Por outro, pelos que enaltecem a ação violenta e letal do Estado como necessária e desejável para garantir a lei e, principalmente, a ordem no país, às custas de vidas já negadas.

A violência do Estado sobre pessoas com o perfil de Paulo: negro, pobre, jovem, morador de periferia, antes e depois da Ditadura, ao invés de ser naturalizada nos leva a querer compreender o porquê dela permanecer, a despeito da Redemocratização, ou, em outras palavras, da construção de uma agenda democrática e de Direitos Humanos pautaram na década de 1980 com conquistas importantes na Constituição de 1988 e que *testemunhos* como o de Marli embasaram, mas que não lograram permanecer na cena pública e que ao longo das décadas seguintes até os dias atuais, continuam existindo muitos Paulos pelas periferias urbanas do Brasil.

Esse artigo se divide em três partes. Na primeira, tratamos brevemente da formação dos esquadrões da morte na Baixada Fluminense no contexto ditatorial instaurado em 1964 para compreendermos os processos de extermínio da população negra, pobre, urbano-periférica por forças do Estado como produtos da Ditadura ou, no mínimo, por ela aprofundados. Na segunda, tratamos do caso em si e da sua

repercussão, que inclui a aproximação da Marli com forças de oposição à Ditadura que protagonizavam os movimentos ligados à redemocratização do país; por fim, a partir de um debate teórico, tratamos a amnésia social sobre o caso e suas consequências para a sociedade.

Lembrar a luta de Marli, seu desfecho e compreender, como aponta Rossi, que *“A reevocação não é algo passivo, mas a recuperação de um conhecimento ou sensação anteriormente experimentada. Voltar a lembrar implica um esforço deliberado da mente”* (Rossi, 2010, p. 16) são passos importantes para o debate sobre a Ditadura, suas vítimas e, principalmente, sobre a Democracia.

Segurança pública e a periferia metropolitana do Rio da Ditadura à Redemocratização

Em fins da década de 1970 as cidades brasileiras viviam os efeitos do modelo desigual da urbanização do Brasil, que priorizou os empreendimentos e a infraestrutura urbana para áreas de maior poder aquisitivo. No caso da cidade o Rio de Janeiro, por exemplo, além da remoção de antigas e grandes favelas de bairros como Lagoa e Leblon, a Barra da Tijuca, uma imensa área da cidade praticamente desabitada, passou a existir a partir do Plano Lúcio Costa, executado a partir de 1969, com abertura de vias e implantação infraestrutura como energia elétrica e iluminação pública, água e esgoto, gás encanado etc, sendo destinada à habitação das classes média e alta.

No caso da Baixada Fluminense, sua população mais do que dobrou entre 1960 e 1980, saltando de 985.751 habitantes para 2.508.067 em 1980 (segundo dados dos Censos Demográficos do IBGE *apud* Albuquerque, 2020), uma expansão urbana precária, marcada pelo intenso adensamento e pela autoconstrução, pouca ou nenhuma infraestrutura e baixa oferta de serviços⁷ formando bairros e distritos (Belfort Roxo era um distrito de Nova Iguaçu, só tendo se emancipado em 1990) caracterizados pela pobreza e também pela violência e pela atuação de grupos de ‘justiceiros’, composto na sua maioria por

policiais e ex-policiais que assumiram a responsabilidade de manter os locais seguros, mesmo que à margem da Lei.

Esse modelo foi criado a partir do próprio Estado em 1956, quando o General Amaury Cruel, como chefe do Departamento Federal de Segurança Pública criou o Serviço de Diligências Reservadas no então Distrito Federal, autorizando um grupo de policiais para conterem a atuação de assaltantes no Rio a qualquer custo, oferecendo gratificações salariais por resultados (a morte de criminosos e/ou suspeitos)⁸. Estava dada a chancela oficial para policiais agirem como júri e executores, premiando-os por isso, sendo esse serviço um precursor do Esquadrão da Morte, organizando policiais para agirem à margem da lei. Até que em 1964 o policial Milton Le Coq foi assassinado pelo bandido conhecido como Cara de Cavalo enquanto fazia a proteção de um banqueiro do jogo do bicho em Vila Isabel⁹.

No enterro de Le Coq, seus companheiros policiais, alguns dos quais ex-participantes do Serviço de Diligência Reservada da década anterior, prometeram que *“para um policial morto dez bandidos seriam assassinados”*¹⁰, resolvendo fundar uma espécie de associação de assistência a familiares de policiais e de combate a criminosos. Surgia a Escuderia Le Coq, cujo símbolo era:

Uma caveira, duas tíbias cruzadas e as iniciais E.M., de Esquadrão da Morte. Sem disfarçar o cinismo, esses policiais diziam que as letras significavam Esquadrão Motorizado, grupo onde Le Coq havia trabalhado. (Manso, 2020, p. 93)

A caçada a Cara de Cavalo terminou poucas semanas depois, com seu assassinato por policiais numa casa em Búzios por com 61 tiros¹¹. Começava a atuação pública e notória de policiais nos esquadrões da morte. Em fins da década de 1960, a atuação dos esquadrões na Guanabara, Estado do Rio e São Paulo era crescente, embora autoridades ainda continuassem a negar sua existência, como ocorreu no I Seminário de Segurança Interna, realizado em Brasília no ano de 1969, quando o Secretário de Justiça do Estado de

São Paulo disse desconhecer a existência de esquadrões e atribuiu as mortes às disputas entre quadrilhas¹².

No começo da década de 1970, no entanto, a existência dos esquadrões, que costumeiramente costumava ‘assinar’ as mortes com bilhetes e cartas aos jornais¹³, era inegável. Além da população da periferia, principal área da atuação dos esquadrões, saber da existência (e temê-la). De modo que a negativa passou a se tornar inviável, dada a amplitude da atuação e o crescente número de mortos. Isso levou as autoridades da Ditadura a darem declarações admitindo e condenando a atuação dos Esquadrões¹⁴.

Mas na prática eles continuavam a serem chancelados de forma extra-oficial pelas autoridades. Num regime que montou um aparato repressivo que demonstrou enorme eficiência em desmontar as organizações de esquerda, envolvidas ou não em ações armadas, com uma institucionalidade que tornou várias cidades como áreas de segurança nacional, enfim, os tempos de ‘combate à subversão’ e atos institucionais que eliminaram direitos e garantias legais frente ao Estado e suas forças de segurança foram férteis para a atuação sem controle desses grupos que encarnavam o espírito ‘justiceiro’ disposto a transgredir a lei para trazer ordem e segurança para a população, recaindo principalmente sobre a população pobre, negra e moradora das periferias. Ou seja, a maioria da população dos municípios da Baixada Fluminense¹⁵.

Três reportagens e um editorial demonstram que no início da década de 1970 a atuação do ‘esquadrão da morte’ já estava consolidada na Baixada Fluminense. Vale considerar que essas reportagens aparecem no período mais repressivo da Ditadura, sob vigência do AI-5 e uma imprensa sob censura prévia.

A primeira é uma reportagem que trata da expansão da atuação dos esquadrões da morte em São Paulo e de uma investigação do governo paulista sobre esses grupos, em que o jornal Luta Democrática aponta que “o esquadrão funciona em São Paulo com a mesma impunidade

que funciona no Rio”¹⁶. Os sinais dessas relações com agentes do Estado podem ser vistos em outra reportagem que relata que no início do ano anterior o Secretário de Segurança do antigo Estado do Rio:

...reuniu em seu gabinete, na capital, 15 delegados da Baixada Fluminense para traçar um esquema que coibisse e, se possível, acabasse com os crimes de autoria incerta na região. À época cerca de 200 mortes permaneciam sem solução na área, sendo que a maioria dos cadáveres nem mesmo chegou a ser identificada. Nessa ocasião, o aparecimento de corpos em locais ermos diminuiu sensivelmente. (“Estado do Rio só entra na elucidação de linchamento se Nova Iguaçu pedir ajuda”, *Jornal do Brasil*, 29/01/1970. p. 4)

Um editorial do *Jornal do Brasil* intitulado “Indiferença ao crime” é explícito sobre essas relações: “A Baixada Fluminense é palco notório de violências policiais, berço do Esquadrão da Morte. Ali a polícia só se movimenta com disposição quando trata dos seus próprios interesses e vinganças.” (*Jornal do Brasil*, 30/01/1970 p. 13. A convivência do Estado com os esquadrões fica evidente na recusa do superintendente da Polícia Judiciária da Guanabara em prestar informações aos Ministério Público da Guanabara: “Com o ofício, a polícia da Guanabara oficializou a sua negativa de permitir qualquer investigação sobre a participação de policiais nos Esquadrões da Morte.” (“Polícia recusa pedido do I Tribunal do Júri”, *Jornal do Brasil*, 21/03/1970 p. 8).

Ainda no começo da década de 1970, as autoridades federais prometeram medidas de combate aos esquadrões da morte, que seriam investigados e os membros dos esquadrões punidos. No entanto, a chancela ao Esquadrão e aos policiais, como por exemplo, fica clara na trajetória do policial civil Mariel Mariscot, a qual nos deteremos brevemente por considerá-la emblemática das ligações entre autoridades da Ditadura, policiais, contraventores e da complacência que os Esquadrões da Morte gozaram, além das ramificações com os grupos de criminosos surgidos e fortalecidos com a Ditadura que continuaram atuando na Democracia.

Mariel foi um dos fundadores da Scuderie Le Coq e foi alçado à elite da polícia da Guanabara em fins da década de 1960. Envolvido em diversos crimes, inclusive assassinatos pelo Esquadrão da Morte, foi expulso da polícia em 1971. Foi condenado a mais de 20 anos de prisão, Mariscot ficou apenas alguns dias preso, tendo fugido e permanecido mantendo uma rotina de aparições públicas durante um ano e meio, até ser preso novamente quando ia dar uma entrevista ao vivo a um famoso programa de TV. Levado para presídio de Ilha Grande, onde cumpriu pena numa casa À beira-mar, fugiu novamente e no final de década de 1970, ainda cumprindo pena em regime semi-aberto (embora não o cumprisse) virou assessor de um juiz da vara de execução penal, quando se direcionava para se tornar banqueiro do Jogo do Bicho quando foi assassinado, provavelmente pela disputa de pontos. Seu enterro foi acompanhado de dezenas de policiais, que prometeram vingança e foi seguido de diversas ações contra bicheiros nas semanas seguintes¹⁷.

No mesmo sentido, se por um lado os discursos das autoridades prometiam combater os esquadrões, assim como as violações de direitos humanos eram constantemente negadas ou no máximo reduzidas a excessos no baixo escalão, como aponta Oliveira sobre as relações dos diferentes governos da Ditadura de Castelo a Médici com a tortura como prática institucionalizada: *“O governo, como sempre acontece nessas ocasiões, negava os fatos ou tentava minimizá-los, considerando-os ‘lamentáveis incidentes’ ocorridos nos primeiros dias da ‘revolução’, mas já estancados. Entretanto, novos ‘incidentes’ não paravam de acontecer”* até o momento em que *“as graves violações de direitos humanos que o regime militar inicialmente aceitou, praticamente institucionalizou e, depois, cobriu.”* (Oliveira, 2011. p. 23).

Assim, as forças de segurança e defesa nacional, a tortura e a ‘investigação’, policiais, militares e agentes da repressão compunham a mesma estrutura que conectava o Estado aos esquadrões da morte, negados, aceitos e acobertados. Para se ter uma ideia da promiscuidade entre forças de segurança e esquadrões da morte, e a notoriedade e o temor

da população sobre essa relação, com a fusão da Guanabara com o Estado do Rio, as autoridades prometeram mais uma vez dar combate aos esquadrões, solicitando a colaboração da população: “*Quem conhecer ou souber ao menos um nome de um integrante do Esquadrão da Morte e quiser colaborar com as autoridades na punição dos criminosos poderá, **sem medo (a polícia diz que garante)** denunciá-lo por carta ou telefonema, mesmo anonimamente.*” [o grifo é meu]¹⁸.

Em meados da década de 1970, em que pese as condenações e promessas de combate, as mortes atribuídas a ‘esquadrões da morte’ no município de Nova Iguaçu e seus distritos (mortes atribuídas a grupos de extermínio ou justificação) saltaram de 4 no ano de 1963 para 199 no ano de 1974, sendo que Belfort Roxo, a partir do ano de 1969 é onde mais o esquadrão matou em todos os anos posteriores, atingindo 82 mortos em 1974¹⁹. Ainda em 1975, uma reportagem que tratou do crescimento das ações dos esquadrões da morte apontava que:

somente no primeiro semestre desse ano, na Baixada Fluminense, lugar preferido do esquadrão para suas atividades, foram registrados mais de 150 crimes de autoria desconhecida e que apresentavam as características de outros homicídios do mesmo grupo. (“Nova investida contra o esquadrão” Opinião, 03/10/1975)

O assassinato de Paulo e a luta de Marli

Foi essa estrutura direcionada para agir com ‘justiça’ para manter a ordem, ainda que à margem da Lei, que sequestrou e executou Marcelo Pereira Soares, jovem, negro e pobre, na madrugada de 13 de outubro de 1979. Segundo relato de Marli numa entrevista ao Pasquim, um grupo de policiais em duas viaturas e um carro particular já haviam entrado em sua casa arrombando a porta e levando alguns bens, alguns dias antes, em 27 de setembro de 1979.

Nessa primeira ocasião, seu irmão Paulo foi levado para 54ª Delegacia de Polícia, em Belfort Roxo, onde ficou detido e incomunicável, sendo solto alguns dias depois. Até que na virada do dia 12 de outubro para o dia 13, um grupo de 9 homens a paisana invadiu a sua casa:



Dormimos normalmente, aí acordamos com aquela invasão, já metendo o pé na porta (...) Quando acordamos, tentando se refazer do susto do pé na porta e o grito “abre que é a polícia”, eles tavam dentro. A porta que já estava arrombada [do dia 27] tava encostada com o fogão. Aí arrombaram a da frente. (O Pasquim, n.569, O Pasquim, n.569, 23 a 29/05 /1980, p. 11)

No dia seguinte, Marli foi à 54^a Delegacia de Polícia para prestar queixa sobre o crime. De lá, foi acompanhada pelo delegado ao 20^o Batalhão da Polícia Militar, quando Marli reconheceu entre os policiais 3 dos envolvidos na morte do irmão, alguns que já tinham estado em sua casa em setembro²⁰.

Meses depois, em 08 de abril de 1980, Marli conseguiu uma ordem judicial para que o comandante desse batalhão colocasse tropa em ordem no pátio da 54^a Delegacia de Polícia (54^a DP)²¹. Na ocasião, 157 policiais do 20^o BPM foram inspecionados por Marli. Porém o efetivo era de quase 700 homens, fato que causou indignação em Marli e seu pai que lhe acompanhava. Marli e seu pai reclamaram com o capitão Dauil, comandante do batalhão, pois o efetivo não estava completo, e que tinham a informação que o efetivo total era de 700 homens e não 400 como alegava. Ele responde da seguinte forma “*Cada um diz o que bem entende. Eu já ouvi muitas coisas sobre seu irmão, inclusive que ele não passava de um vagabundo*”. (O Globo, 09 de abril de 1980).

Em abril de 1980, quatro homens assumiram participação na morte de Paulo, sendo que apenas um dele era policial: Jairo Pedro dos Santos Filho, que construiu sua defesa sob a acusação de que Paulo era um perigoso bandido envolvido em roubos, estupros, e inclusive teria matado crianças, o que Marli refutou:

Pra esse Jairo, meu irmão era um bandido, estuprador, traficante. Mas acho assim: um bandido que estupra, trafica, assalta, tem que ser conhecido em toda a Baixada, às vezes até em outras cidades. Só esse Jairo é que sabe dessas coisas? (“Marli resistente: Só vou calar se me matarem” O Pasquim, n.569, 23 a 29/05/ 1980, p. 12)

Do dia da morte do irmão e por todo primeiro semestre de 1980 Marli peregrinou entre a 54^a Delegacia de Polícia, pelo 20^o Batalhão de Polícia Militar e pelo Fórum de Nova Iguaçu, além de espaços onde ela dava entrevistas e depoimentos sobre o caso, buscando justiça. Além de ter a casa incendiada poucos dias depois de começar a denunciar os policiais, Marli e sua família foram constantemente ameaçados, mas isso não a impediu: *“Só vão calar minha boca quando eu morrer, quando eu for assassinada (...). Quero justiça. Até hoje não me explicaram por que mataram meu irmão”*²².

A luta de Marli foi árdua, enfrentando não apenas os assassinos de seu irmão completamente imiscuídos às forças policiais do Estado sob a Ditadura Militar. O poder judiciário também demonstrou ora inércia com os pleitos de Marli, ora ampla cumplicidade. Um exemplo foi que o promotor designado ao caso, José Pires Rodrigues, da 4^a Vara Criminal de Nova Iguaçu, nunca acompanhou Marli à Delegacia para o reconhecimento dos policiais. No entanto, segundo reportagem do Pasquim²³, na ocasião que Jairo e mais três pessoas assumiram a culpa pelo caso, o promotor foi buscado em casa numa viatura para endossar o reconhecimento dos suspeitos e dar o caso por encerrado. Ainda segundo o jornal, o promotor era sócio de um coronel da PM ligado ao 20^o BPM, Manoel Elísio dos Santos, numa distribuidora de bebidas da região. A sociedade incluía ainda um ex-pm de nome Flávio do Santos, conhecido com Flavinho. Os três eram diretamente envolvidos em acusações de sequestro, assassinatos, ocultação de cadáver e participação em esquadrões da morte²⁴.

Frente a tudo isso, a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), além de garantir apoio ao advogado de Marli, fez uma moção ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro solicitando mudança na promotoria do caso. Se o primeiro promotor demonstrava leniência com os assassinos, o primeiro delegado responsável pela investigação, Geraldo Amin Chaim *“tanto insistiu na apuração da denúncia de Marli (...) que acabou incompatibilizado com seus su-*

periores e afastado da delegacia”²⁵ sendo substituído por Milton da Costa, que assumiu com a missão de encerrar o caso, tomando a versão dos policiais do 20º BPM como a verdadeira.

Em maio de 1980, nos últimos anos da Ditadura, em meio à distensão com o fim da censura à imprensa e dada a repercussão nacional e internacional da luta de Marli²⁶, o governo federal se pronunciou em maio de 1980, pedindo a rápida elucidação do caso, dizendo que o presidente o acompanhava com atenção²⁷.

No Rio de Janeiro, a Secretaria de Segurança do Estado declarou que o inquérito já havia sido remetido à justiça e estavam aguardando o encerramento do processo e julgamento por parte do juiz. Jairo Pedro dos Santos Filho, acusado de outros crimes de execução e sequestro com características de esquadrão da morte, confessou o assassinato, argumentando uma vingança pessoal como motivo, alegando que Paulo teria violentado sua esposa. Os outros 3 acusados (João Gomes Amorim Filho, João Batista Gomes, Moisés Luís da Silva) se recusaram a falar sobre o caso. No âmbito da polícia civil, o caso foi dado por encerrado em 11 de maio de 1980²⁸.

Sobre os suspeitos apresentados pela polícia como os executores de Paulo, além de Jairo, um deles, outro policial, ficou foragido e os outros dois foram apontados por Marli como pessoas parecidas, mas que não eram os reais executores de seu irmão. Marli alega que tudo foi feito sob forte coação e ameaças:

‘Não tenho certeza de nada. Todos gritavam que eles haviam confessado o crime e eu concordei em dizer que eram eles.’... disse, chorando, Marli. Mais tarde, ela reafirmava que foram oito os assassinos do irmão.” (“Polícia aponta assassinos, mas Marli alega que foi coagida” *Jornal do Brasil*, 10/05/1980 p. 17)

Vale destacar que no mesmo dia em que os acusados foram apresentados pela PM na delegacia, logo em seguida foram soltos “*logo depois que os jornalistas deixaram a delegacia de Belford Roxo*”²⁹. numa clara demonstração da impunidade, lembrando que o policial Jairo Pedro dos

Santos já era acusado de vários crimes semelhantes ao do assassinato de Paulo: execuções por ações de grupos de extermínio.

Em julho de 1983 ocorre o julgamento do último réu, João Batista Gomes, que havia ficado foragido. Ele foi condenado a 16 anos de prisão. Antes dele foram condenados Jairo Pedro dos Santos (a 25 anos de prisão), Jorge Manuel de Matos (a 12 anos) e João Gomes Amorim Filho (18 anos). A Justiça deu o caso por encerrado, condenando os 4 réus apresentados pela PM em maio de 1980³⁰. Mas para Marli o caso não tinha sido encerrado. Faltava a condenação de outros quatro participantes que sequer tinham sido indiciados. Três deles, policiais.

Na semana seguinte ao julgamento ela encontrou com Vivaldo Barbosa, secretário estadual de Justiça sob o governo de Leonel Brizola no Estado do Rio. Brizola, um dos principais inimigos da Ditadura e que foi eleito com uma plataforma de respeito aos Direitos Humanos e prometendo modificações na polícia³¹. No encontro, Marli ouve de Vivaldo que procurará o promotor para reabrir o caso para descobrir por que os outros três policiais acusados por Marli não foram indiciados e, passo seguinte, que todos pudessem responder ao processo. Vivaldo referiu-se à Marli ainda como *“uma das personagens mais dignificantes da nossa história, pelo serviço que está prestando à sociedade. (...) Para ela, a justiça não foi completa, pois nem todos os culpados foram levados a julgamento.”* (“Vivaldo quer indiciar PMs do caso Marli.” (Última Hora, 22/07/1983 p. 9).

Ao longo de sua luta, Marli enfrentou constantes ameaças e perdas. Perdeu o emprego de empregada doméstica (Marli conta que ouviu da patroa: *“Marli, sinto muito. Gosto do seu trabalho, mas não posso ficar com você porque todo dia você vai em delegacia e fica praticamente sem trabalhar.”*)³². Marlene, a amiga que testemunhou o crime acabou por se afastar dela. A família teve de mudar de casa e passou grandes dificuldades financeiras, segundo relatos dela e de familiares a imprensa. O pai de Marli, ameaçado de morte por policiais em seu trabalho, disse em entrevista ao jornal *O Globo* em 27/04/1980 que “se

*fosse possível voltar no tempo, não teria apoiado a filha a iniciar toda aquela campanha em busca por justiça*³³. Marli ainda sofreu outras perdas, que trataremos mais à frente.

Marli se destacou na imprensa pela coragem de enfrentar forças enraizadas no Estado, que se misturavam ao próprio aparato de segurança e às estruturas de executivo, legislativo e judiciário. Principalmente, mas não apenas, sob uma Ditadura em que essas forças cresceram, se enraizaram e se ramificaram nas estruturas policiais, criminosas e paraestatais, como aponta a bibliografia (Manso, 2020; Alves, 2019). Uma matéria no jornal *O Fluminense*, ainda no ano de 1980, dava a dimensão de Marli e como ela inspirava outras mulheres que igualmente perderam entres queridos para os esquadrões da morte a buscarem justiça. Sob o título *“Na Baixada, a coragem veste saias”* tratava da luta de Iara de Souza Paulino, igualmente lutando para elucidar e punir os assassinos do marido. Na reportagem, Marli é descrita como *“uma empregada doméstica que resolveu deixar o medo de lado e enfrentar toda sorte de dificuldades para forçar a polícia a identificar e prender os assassinos de seu irmão.”* (O Fluminense, 02/06/1980). Nessa mesma reportagem, no entanto, a previsão sobre o futuro dessas duas mulheres é sombria: *“Tanto Marli quanto Iara, as duas mulheres humildes que resolveram enfrentar os grupos de extermínio que agem na Baixada sabem que poderão morrer tão logo deixem o noticiário dos jornais, revistas e televisão.”*

De todo modo, no começo da década de 1980, em meio ao processo de Redemocratização, a foto de Marli, uma jovem mulher negra em meio a uma tropa da PM perfilada para que ela pudesse reconhecer os assassinos do seu irmão, no auge da atuação dos Esquadrões da Morte na Baixada Fluminense estampou jornais e revistas e fez Marli e sua luta ganharem repercussão no Brasil e no exterior. Ivan Lins lhe dedicou uma música no período: ‘Coragem Mulher’³⁴. Sua história, dada em depoimento às jornalistas Maria Alice Rocha e Maria Teresa Moraes, se tornou o livro *“Marli Mulher”*, publicado no ano seguinte

pela editora Avenir, no Brasil, além de traduzido e publicado também na França, mesmo país em que a revista *F Magazine* a elegeu como uma das cinco mulheres de destaque no mundo no ano de 1980. Foi nessa entrevista que Marli disse a frase que se tornou subtítulo do livro: “Tenho pavor de barata, de polícia não”.

Amnésia sobre Marli, disputas de memória e as permanências da Ditadura

A *amnésia social* sobre Marli é elemento de um enquadramento de memória (Pollak, 1989. pp. 9-12), pois nas disputas de memórias ao longo do processo de Redemocratização (considerando um recorte temporal maior que entre o fim da década de 1970 e o último governo militar e ampliando para o final dos anos 1980 até as décadas posteriores) a figura de Marli e sua luta foram sendo esquecidas, remetendo aos *abusos de memória* de que trata Ricoeur:

Por que os abusos de memória são, de saída, abusos de esquecimento? Nossa explicação, então, foi: por causa da função mediadora da narrativa, os abusos da memória tornam-se abusos de esquecimento. De fato, antes do abuso, há o uso, a saber, o caráter inelutavelmente seletivo da narrativa. (Ricoeur, 2007. p. 455).

Junto ao esquecimento há um abandono de Marli, posto que ela e o caso figuraram como pauta de jornais, pessoas, movimentos sociais, sindicatos e partidos políticos que estiveram à frente das lutas pelo fim da Ditadura e que deram destaque à luta de Marli, principalmente no ano de 1980, quando a presença de Marli em eventos e no noticiário era dar visibilidade às vítimas da violência policial e de grupos de extermínio nas periferias urbanas sobre negros e pobres.

Esse esquecimento de figuras como Marli e outras, foram deixadas de lado em detrimento das narrativas de um regime que perseguiu principalmente setores como sindicalistas, estudantes, intelectuais, artistas, partidos de esquerda, e principalmente, a partir da memória de militantes, muitos deles ligados ao movimento estudantil e à luta

armada, produziu uma memória sobre a Ditadura que coloca a *violência política*, segundo aponta o historiador Lucas Pedretti, como marcador pelo qual “*certas categorias passaram a ser centrais na definição de quem haviam sido as vítimas ou os atingidos pela ditadura*” (Lima, 2022, p. 123). Novamente, recorrendo a Pollak ao falar sobre o trabalho de *enquadramento de memória*: “*esse trabalho reinterpreta incessantemente o passado em função dos combates do presente e do futuro.*” (1989, pp 9-10) vemos que a questão das vítimas da ação policial e de grupos de extermínio imiscuídos nas forças de segurança foram sendo relegadas no debate público sobre Ditadura e na construção da sociedade sob a Democracia.

De modo que a violência histórica sofrida pela população negra, no século XX como moradora de favelas e periferias, sendo uma permanência e não uma típica ‘exceção’ do regime estabelecido em 1964, não se enquadraria como uma *violência política* e suas vítimas, não poderiam ser ‘vítimas’ da Ditadura, passíveis portanto, de reparação, justiça ou mesmo memória. Pedretti, em diálogo com Carlos Fico e Daniel Aarão Reis, autores que têm tido centralidade nos debates acadêmicos sobre a Ditadura que acabou por conduzir o debate com base numa “*memória socialmente construída sobre a ditadura, a qual confere centralidade à luta entre esquerda armada e Estado*” (Lima, 2022, p. 22) pela qual Lima critica uma visão basal em que se condena a *violência* do Estado como ponto central da análise, o que para Lima não está correto, por ela ainda ser uma chave analítica válida para se compreender a Ditadura.

Ainda nesse debate, o historiador Carlos Fico aponta no período da abertura política, a publicação e o sucesso de livros de memórias de ex-militantes da luta armada³⁵ e os registros fotográficos dos protestos estudantis de 1968, ainda hoje icônicos sobre o período ditatorial, consolidou uma “*memória prevalecente sobre a ditadura que erigiu como evento emblemático o confronto entre oposição de esquerda e repressão, atribuindo-lhe uma centralidade que está longe de cor-*

responder às evidências empíricas” (Fico, 2013. p. 246). Simultaneamente ao sucesso dessas publicações, Marli teve grande papel em meio ao debate político sobre a violência do Estado e simbolizou uma *resistência*, no sentido da discussão conceitual sobre *resistência*, *acomodação* e *colaboração* feito pelo historiador Rodrigo Patto Sá Motta (2016, pp. 13-14) em que “*se pode conceituar resistência como conjunto de atos de recusa coletiva ao poder instituído, que podem se expressar de diferentes maneiras*”.

Assim, se a Ditadura não produziu exatamente uma ‘exceção’ na ação violenta do Estado em relação à população pobre e/ou negra, posto que ela não era novidade antes do Golpe de 1964, a militarização do ação do Estado, a vigilância e a criminalização *per si* de moradores passou a ser cotidiana no conjunto das periferias metropolitanas, como a Baixada Fluminense, a partir da década de 1970, quando os Esquadrões da Morte surgidos a partir das estruturas oficiais (e nelas permaneceram), puderam exercer uma violência contra os ‘inimigos’ e ‘marginais’ livre de amarras, controle e, ainda, chancelada pelas autoridades. A expansão desses grupos é fruto direto da Ditadura, dado que é possível identificar policiais e militares, muitos deles dos órgãos de repressão, misturados aos diversos grupos armados com atuação fora da lei, como os esquadrões da morte e quadrilhas ligadas ao jogo do bicho, principalmente. Isso é largamente demonstrado por Jupiará & Otávio (2015); Alves (2019) e Manso (2020);

Os antagonistas de Marli encarnavam exatamente o que foi produzido nos ‘porões’ da Ditadura: agentes militares do estado agindo à margem da lei em nome da justiça, cometendo ‘excessos’ supostamente à revelia dos seus superiores, mas que Marli e sua luta pela condenação dos assassinos de seu irmão mostrou exatamente o contrário. Era um sistema que, se não surgiu exatamente na Ditadura, foi sob ela que se sofisticou e se emaranhou nas estruturas do Estado, contando inclusive com cumplicidade dos agentes estatais em diferentes níveis e poderes, como a atuação no caso Marli demonstrou nas

atuações de promotor, juiz, delegados, comando da PM, secretário de justiça, entre outros, em obstar e dificultar a investigação, atenuar o crime ou mesmo absolver os culpados.

Isto posto, partimos agora para compreender a repercussão que o caso teve em meio aos agentes mais organizados no campo da Oposição à Ditadura e do processo de Redemocratização. E em certa medida, na sociedade.

Assim, Marli passou a se articular com alguns movimentos sociais, partidos e demais segmentos tidos como mais organizados e de combate à Ditadura na Redemocratização fizeram com Marli. Heloneida Studart, liderança feminista e deputada estadual pelo PMDB foi até o Fórum onde Marli prestou depoimento e declarou que as feministas apoiavam a luta de Marli por *“justiça, o reconhecimento e a pena da lei para aquele que é criminoso, seja ele fardado ou civil”*³⁶.

Marli também foi convidada para falar no I Encontro da Mulher Fluminense, em junho de 1980, acompanhada de perto por agentes dos órgãos de segurança e repressão que produziram um relatório sobre o evento, disponível no *Fundo do Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica*³⁷ no Arquivo Nacional, é emblemática em dois aspectos.

O primeiro é a indicação de que a luta de Marli chegou aos movimentos de oposição mais identificados com as organizações de esquerda e sindicatos, que estavam na organização do evento, inclusive realizado no Sindicato dos Metalúrgicos. O segundo é que a repercussão de sua luta começava a gerar uma mobilização com mulheres que viviam situação semelhantes, conforme relato do(s) agente(s) presente(s) no encontro, quando Marli *“falou aos presentes de sua luta para que sejam punidos os assassinos de seu irmão e dos atentados e pressões que tem sofrido em consequência dessa luta, bem como mencionou outras quatro mulheres que seguem seu exemplo em casos semelhantes”*³⁸.

Vimos acima que a luta de Marli e sua repercussão estimulou outras mulheres a também buscarem justiça em casos semelhante. Quando Marli foi dar um depoimento à Justiça, em outubro de 1980:

...do lado de fora cinco moças do Movimento Negro da Baixada distribuíram uma nota dizendo que Marli está lutando por uma causa nobre, o direito à vida, e que o movimento *'visa acabar, de uma vez por todas com a ideia que todo negro é marginal, até que se prove o contrário e em razão disso se comete um verdadeiro genocídio contra a população'*³⁹.

Se esse movimento se identificava diretamente com a luta de Marli, destacamos aqui que a luta de Marli foi encampada pelos movimentos de oposição à Ditadura nos seus últimos anos. Além de Marli ter sido capa do *Pasquim*, semanário identificado com diversos setores de oposição à Ditadura, também o jornal *A Hora do Povo*, pertencente ao Movimento Revolucionário 8 de Outubro, organização de esquerda, dedicou uma matéria à Marli (n. 36, 09 a 16/-5/1980 p. 11)⁴⁰. Estando desempregada por conta do tempo que teve que dedicar à luta, Marli foi contratada como recepcionista do Partido do Movimento Democrático Brasileiro⁴¹, que no período encarnava uma frente ampla que englobava vários setores de esquerda, entre outros.

Quando em maio de 1980 a OAB-RJ decidiu intervir no caso e dar apoio à Marli Soares Pereira, a decisão foi embasada da seguinte forma por um conselheiro da Ordem, segundo relato na imprensa, porque o caso Marli Pereira Soares: *"já ultrapassou os limites de um simples processo-crime para representar um marco na luta pelos direitos humanos"*⁴². Esse simbolismo que Marli encarnou é descrito numa reportagem de 1983 onde é feito um resumo sobre caso para a Justiça:

Sozinha, mãe de quatro filhos, grávida do quinto e com 25 anos, Marli foi humilhada, ironizada, ameaçada e até ridicularizada (...) passava dias em delegacias. Mas conseguiu identificar os oito homens que mataram seu irmão. Os jornais noticiavam a peregrinação da empregada doméstica e as feministas, os partidos políticos e os intelectuais se interessaram por ela⁴³.

Conclusão

Ao longo da década de 1980 e no período posterior, da imensa repercussão inicial o caso caiu em esquecimento sendo lentamente abandonado pela imprensa e pelos agentes que amplamente apoiaram Marli nesse começo da década de 1980.

Em 1989, uma década exata após o caso, uma reportagem publicada pelo Globo apresenta um tom melancólico sobre a luta e a trajetória de Marli: *“Dez anos depois de ter iniciado uma via crucis para colocar na cadeia os assassinos de seu irmão, Marli Pereira Soares (...) afirma que sua luta por justiça não valeu a pena. E que hoje não repetiria a trajetória percorrida.”* O jornal acrescenta ainda que dos oito assassinos, só quatro foram julgados e condenados, e que só um deles era policial militar. Por fim, aponta que todos já estavam livres, trazendo ainda uma declaração de Marli: *“Acho que, se o crime acontecesse hoje, pegaria uma arma e sairia atrás deles. Faria justiça com as próprias mãos. O que me restou disso tudo?”⁴⁴*

Marli sofreria ainda com o assassinato de Sandro Soares, um de seus filhos, em janeiro de 1993 e que segundo ela foi morto por policiais. Fato que, sintomaticamente, não alcançou grande repercussão nos jornais da época, resumindo-se a menções em matérias ocasionais que relembavam o caso inicial⁴⁵.

A fala de Marli na matéria de 1989 e o assassinato de seu filho em 1993 são emblemáticas da pouca importância que a questão dos direitos humanos e sua cotidiana negação por parte das forças policiais sobre a população negra, pobre e periférica adquiriu nas batalhas de memória sobre os legados da Ditadura e suas vítimas.

Pesquisas recentes⁴⁶, além do esforço de movimentos sociais e das *comissões da memória e verdade* em diferentes níveis, como a da Universidade Federal do Rio de Janeiro (que produziu a série *Incontáveis*)⁴⁷ têm dado atenção não apenas aos mais diversos segmentos que foram vitimados pela Ditadura em diferentes formas, inclusive assassinatos e desaparecimentos, mas que não figuraram na *cultura his-*

tórica como vítimas. Muitas pessoas desses segmentos, como grande parte dos removidos de favelas, não têm uma percepção de si como pessoas que sofreram abusos ou tiveram direitos violados na Ditadura.

No mesmo sentido, retomando a fala de Rodrigues na primeira seção desse artigo o apagamento de Marli se deu numa sociedade em que nos anos subsequentes à Redemocratização não considerou pessoas como Marli e Paulo como *vítimas* da Ditadura.

Carolina Bauer, a partir de diálogo com filósofos, juristas, historiadores a partir de processos traumáticos em diferentes sociedades, como a França de Vichy ou a Argentina após sua última ditadura, e referenciando-se nos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, destaca que “o mais importante para vítima é seu reconhecimento como tal.” (Bauer, 2017, p. 91). Assim, uma possível memória individual como vítima e a sua respectiva identidade encontram pouco amparo numa memória coletiva (Hallbwachs, 2013). Recorrendo a Pollak, para quem:

...há uma ligação fenomenológica muito estreita entre a memória e o sentimento de identidade. Aqui o sentimento de identidade está sendo tomado no seu sentido mais superficial, mas que nos basta no momento, que é o sentido da imagem de si, para si e para os outros. Isto é, a imagem que uma pessoa adquire ao longo da vida referente a ela própria, a imagem que ela constrói e apresenta aos outros e a si própria, para acreditar na sua própria representação, mas também para ser percebida da maneira como quer ser percebida pelos outros. (Pollak, 1992, p. 204)

O que trazemos aqui é não apenas o reconhecimento desses segmentos como vítimas da ditadura, mas também o seu autorreconhecimento como vítimas que não se dá de modo isolado, mas precisa de amparos na agenda pública, nos embates intergrupos, nas disputas políticas, nas batalhas da memória. Ainda nesse ponto, segundo Gilberto Velho (1994) a compreensão de identidade dependeria diretamente da organização da memória, estando vinculada a sua relação com o projeto do sujeito e da sociedade:

A memória é fragmentada. O sentido da identidade depende em grande parte da organização desses pedaços, fragmentos e episódios separados. O passado assim é descontínuo. A consistência e o significado desse passado e da memória articulam-se à elaboração de projetos que dão sentido e estabelecem continuidades entre esses diferentes momentos e ações. (Velho, 1994. p. 103)

Retomando Fico, se para esse autor, ao comparar os processos de transição argentina e brasileira, onde no primeiro o trauma diante da violência do regime marcou a transição, no caso do Brasil “os traços fundamentais de sua transição são a impunidade e a frustração causadas pela ausência de julgamento dos militares e de ruptura com o passado – que, por assim dizer, tornaram a transição inconclusa”. (Fico, 2013. p. 249).

Estamos falando da transição de um regime que cometia na forma de políticas públicas graves violações de direitos de moradores de favelas e periferias, tendo sido reforçada se a imagem do morador de favela como ‘marginal’ (Brum, 2012) e, com isso, justificando-se uma ação policial marcada pela violência e letalidade. De modo que um dos principais componentes dessa ‘inconclusa transição’ é a intocabilidade das forças policiais. Além disso, no pós-1985, o controle dos territórios periféricos e favelados permaneceu sendo uma questão de segurança pública pautada por uma polícia que “*constrói significados sobre o espaço urbano, sobretudo em áreas de periferia, a exemplo das favelas, que são vistas como território de disputa contra o inimigo materializado na figura do criminoso.*” (Amoroso, 2019, p.151)

Leonel Brizola no governo do Estado chegou a apontar a questão dos direitos humanos como elemento central de uma política de segurança, mas a tentativa de freio ao *modus operandi* das polícias estruturadas na Ditadura acabou por imputar a Brizola a pecha de ter permitido o crescimento da criminalidade e da violência. Segundo pesquisadores do GENI-UFF (Grupo de Estudos de Novos Ilegalismos), no primeiro governo Brizola: “*as polícias faziam “corpo mole”, de maneira*

que as medidas de Brizola fossem interpretadas pela opinião pública como ações que impediam o trabalho da polícia. (Hirata et alii, 2023). No segundo governo de Brizola (1990–1994), a questão se radicalizaria ainda mais, com as chacinas de Vigário Geral e da Candelária, ambas no ano de 1993, promovidas por policiais. Novamente, recorrendo a Hirata et alii (2023): “as chacinas funcionavam como instrumento de pressão política, com o claro objetivo de desestabilizar o seu governo e garantir que a polícia passasse alheia à reconstrução democrática em vigor no Brasil dos anos 1990.”

Posto que não foi a Ditadura surgida no Golpe de 1964 que instituiu a perseguição, controle e eliminação de pessoas negras, foi ela que atualizou o racismo, institucionalizando-o sob uma nova roupagem, a do combate aos marginais: “com efeito, em termos foucaultianos, racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, “este velho direito soberano de matar”. Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado.” (Mbembe, 2018, p, 17). É o exercício da *necropolítica*, no conceito de Mbembe, em que o morador de favelas ou periferia figura como um marginal ligado ao crime, um bandido, cuja existência ameaça a ordem, que precisa ser reestabelecida.

Quase quarenta anos o fim da Ditadura, na terceira década do século XXI, por exemplo, do total de mortos por ação policial no Rio de Janeiro, 86,9% são negros, como aponta o relatório *Pele Alvo: a bala não erra o negro*, produzido pela Rede de Observatórios de Segurança do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC):

O fato de 86,98% dos mortos em decorrência de ações das polícias serem negros é uma espécie de autoexplicação de que essa realidade se impõe às favelas e periferias. Ele reafirma que, no coração das políticas de confronto, está assentado um racismo secular, profundo e determinado. Corporações policiais veem em jovens negros os “elementos suspeitos”, os “pro-

váveis bandidos” e os “matáveis sem dar problema”. Policiais, em nome do Estado, suspeitam, indiciam, julgam e executam. (Ramos *et alii*, 2023. p. 32)

Para concluir, em 2024, a Polícia Federal apontou como mandantes do assassinato da vereadora Marielle Franco e o motorista Anderson Gomes em março de 2018 um deputado federal, um conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e o chefe da Polícia Civil na ocasião do assassinato: respectivamente, Chiquinho Brasão, Domingos Brasão e Rivaldo Barbosa. Os dois primeiros com trajetória em outros cargos no legislativo e tendo sua base eleitoral em áreas de forte atuação de milícias: Gardênia Azul e Rio das Pedras, na Zona Oeste do Rio. A participação ativa do então chefe da Polícia Civil no crime, não apenas obstruindo e desviando investigações, mas sendo ele próprio executor do plano para matar Marielle, remete às permanências da Ditadura quase quatro décadas após seu fim: a participação de policiais e ex-policiais como matadores, e de políticos e agentes do Estado de diversas esferas acobertando, no caso de Marli, mas que o caso de Marielle guarda uma diferença grave: o envolvimento desses políticos e autoridades como mandantes direto do crime.

Mas o elemento mais marcante nos dois casos são a morte e o medo como ferramentas de controle do território de populações pobres, negras e periféricas. Concluímos com uma reflexão/questão para o debate: Os esquadrões da morte, as milícias, a tortura como método, a ação letal em ‘inimigos’ endossada pelo Estado em diferentes níveis e esferas são heranças da Ditadura. Mas ao mesmo tempo, é um projeto renovado e próprio da Democracia, soba a roupagem da “guerra às drogas”, que faz com que muitos ‘Paulos’ continuem a morrer cotidianamente pelas mãos do Estado por todo o Brasil e indica a fragilidade da nossa Democracia, tanto em não garantir direitos a todos quanto pelas constantes ameaças que sofre justamente dos que defendem, elogiam e se agrupam a executores, fardados ou não.

Referências

ALVES, José Cláudio Souza. **Dos barões ao extermínio**: uma história da violência na Baixada Fluminense. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

AMOROSO, Mauro. A tropa e a cidade: a Polícia Militar no Rio de Janeiro durante a abertura e seus impactos negativos futuros para a consolidação de um universo de direitos para as favelas. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 11, n. 27, p. 129-157, 2019.

BAUER, Caroline Silveira. **Como será o Passado?** História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

FICO, Carlos. Violência, trauma e frustração no Brasil e na Argentina: o papel do historiador. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 27, p. 239-261, 2013.

FREIRE, Jussara. **Problemas públicos e mobilizações coletivas em Nova Iguaçu**. Rio de Janeiro: Garamond, 2016.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2013.

HIRATA, Daniel et al. Quando a polícia mata crianças. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 26 mar. 2023. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/quando-a-policia-mata-criancas/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

JUPIARA, Aloy; OTÁVIO, Chico. **Os porões da contravenção**: jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado. Rio de Janeiro: Record, 2015.

LAGO, Luciana. A “periferia” metropolitana como lugar do trabalho: da cidade-dormitório à cidade plena. **Cadernos IPPUR**, Rio de Janeiro, ano XXI, n. 2, p. 9-28, ago./dez. 2007.

LIMA, Lucas Pedretti. **Dançando na mira da ditadura**: bailes soul e violência contra a população negra nos anos 1970. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022.

MANSO, Bruno Paes. **A república das milícias**: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro. São Paulo: Todavia, 2020.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. A estratégia de acomodação na ditadura brasileira e a influência da cultura política. ****Páginas****, Rosario, ano 8, n. 17, p. 9-25, 2016.

OLIVEIRA, Luciano. Ditadura Militar, Tortura e História: a “vitória simbólica” dos vencidos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 26, n. 75, p. 07-25, fev. 2011.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

RAMOS, Silvia et al. **Pele alvo**: a bala não erra o negro. Rio de Janeiro: CE-SeC, 2023.

RODRIGUES, Vera. Uma Carta para Marli Pereira Soares. **Humanidade & Inovação**, v. 7, p. 70-77, 2021.

RICOEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ROSSI, Paolo. **O passado, a memória e o esquecimento**: seis ensaios da história das ideias. São Paulo: Unesp, 2010.

SALES, Marcelo Ribeiro; DO NASCIMENTO, Diogo Silva. “Periferias Renegadas” Memórias e resistências de uma Belford Roxo marcada pela violência urbana. **Maracanã**, n. 28, p. 280-303, set./dez. 2021.

VELHO, Gilberto. **Projeto e metamorfose**: antropologia das sociedades complexas. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

Notas

- 1 Artigo produzido com base na pesquisa financiada com bolsa Prociência - UERJ.
- 2 Mestre e doutor em História pela UFF. Professor de Teoria e Ensino de História IFCH UERJ e do Mestrado Profissional e Ensino de História. Prof História UERJ. Realizou estágio de pós-doutorado em Planejamento Urbano pelo Ippur/UFRJ e em Educação pela Uerj. Pesquisador associado ao INCT/Proprietas, Leddes/Uerj. Procientista UERJ. Orcid nº 0000-0002-4688-9939. E-mail: mario-brum@yahoo.com.br.
- 3 Marcos Vinícius da Silva, estudante, tinha 14 anos quando foi morto vestindo a camisa da escola, para onde estava indo no Complexo da Maré no dia 20/06/2018, por um tiro da polícia. Kathlen Romeu, designer de interiores, tinha 24 anos e estava grávida de seu primeiro filho quando foi atingida por um tiro de fuzil no tórax no dia 08/06/2021, no Complexo do Lins. Ambas as mortes foram em favelas, decorrentes de ações policiais que, segundo testemunhas, não havia confrontos com traficantes quando elas ocorreram.
- 4 Paulo era ocasionalmente apresentado na imprensa como feirante de profissão. Não foi possível descobrir a veracidade dessa informação.



- 5 Entrevista de Marli Soares Pereira ao Pasquim. (“Marli resistente: Só vou calar se me matarem” O Pasquim, n.569, 23 a 29/05/1980, p. 12)
- 6 ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Coordenação de Gestão de Documentos. Relação de processos do Serviço Nacional de Informações - BR DFANBSB V8. Assunto: Análise Jornal “Mulherio”: INFORMAÇÃO N° 0288/19/AC/81. Rio de Janeiro, 13/5/1980. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_v8/mic/gnc/aaa/81018229/br_dfanbsb_v8_mic_gnc_aaa_81018229_d0001de0001.pdf. Consultado em 18/03/2024
- 7 Destacamos do debate feito por Luciana Lago (2007), que atualiza a validade do conceito aplicado às cidade da Baixada a partir do final do século XX, a justeza de sua aplicabilidade à mesma região em fim da década de 1970: “*A noção de periferia, construída nos anos 1970 nos marcos da sociologia urbana marxista e incorporada em seguida ao senso comum, qualifica um determinado território na metrópole pelo conjunto de carências que só nele são encontradas: carência de serviços públicos básicos, de urbanização das áreas públicas, de titularidade da propriedade e de proximidade do mercado de trabalho, entre outras* (Kowarick, 1983; Ribeiro e Lago, 1992). *A noção de “cidade-dormitório” surgiu como síntese dessas carências e das enormes distâncias a serem percorridas diariamente entre o lugar da moradia e o do trabalho.*”
- 8 “Disque 234-2010 e denuncie o Esquadrão da Morte” (Jornal do Brasil, 28/09/1975 p.15)
- 9 Idem
- 10 Idem.
- 11 “Filme relembra morte do bandido ‘Cara de Cavalo’, caso que marcou cobertura policial na década de 1960” (O Dia, 08/12/2023, p. 6)
- 12 Coluna Hoje (Correio da Manhã, 08/02/1969 p. 1)
- 13 Num ‘manifesto’ enviado aos jornais, no mês de outubro de 1968, um auto-denominado ‘esquadrão da morte’ enviou carta aos jornais em que dizia que “*A distância entre a Justiça e a polícia nem sempre permite um combate eficaz ao crime e aos criminosos. Assim, só nos resta falar a linguagem deles: a lei do cão*” (apud Manso, 2020.p 94).
- 14 “Médici ‘verbera e condena’ Esquadrões da Morte” (Jornal do Brasil, 25/07/1970 p.14)
- 15 Tomando dados do Censo IBGE 2010, 66,59% da população de Belfort Roxo, exatamente 2/3, é preta ou parda. Ainda de acordo com o Censo 2010, os municípios vizinhos de Belfort Roxo, seguem a mesma tendência: Japeri (69,42%), Queimados (65,02%), Duque de Caxias (65,03%) e Nova Iguaçu 62,77%, considerando

que foi desse último que Belfort Roxo se emancipou. Ainda que 4 décadas separem o episódio da morte de Marcelo Pereira Soares e o Censo 2010, esse último serve como um sinal da forte presença negra no território.

- 16 “Delegado tem testemunha bomba contra esquadrão da morte” Luta Democrática, 03/03/1970 p. 2.
- 17 “Mariel Mariscot: O 'homem de ouro' da polícia que foi morto tentando ser banqueiro do jogo do bicho” ver <https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/mariel-mariscot-o-homem-de-ouro-da-policia-que-foi-morto-tentando-ser-banqueiro-do-jogo-do-bicho.html> consultado em 11/03/2024)
- 18 “Disque 234-2010 e denuncie o Esquadrão da Morte” (Jornal do Brasil, 28/09/1975 p.15)
- 19 “Disque 234-2010 e denuncie o Esquadrão da Morte” (Jornal do Brasil, 28/09/1975 p.15)
- 20 “Moça reconhece três PMs que prenderam seu irmão assassinado com 13 tiros” Jornal do Brasil, 31/10/1979
- 21 “Irmã do feirante morto não reconheceu os PMs” (Luta Democrática, 13/04/1980 p. 2)
- 22 “Marli não reconhece matadores do irmão na tropa 157 homens”. (O Globo, 09/04/1980 p.6)
- 23 “Promotor do caso é sócio de coronel-PM Marli” (O Pasquim, n.569, 23 a 29/05/1980, p. 12)
- 24 “Testemunha nova revela mais crimes de três acusados do caso Marli” (Jornal do Brasil, 18/05/1980 p. 34)
- 25 “Matar pobre é crime?” (O Fluminense, 26/06/1980 p. 1)
- 26 Um exemplo vemos na reportagem “Televisão francesa filma moça que identifica PMs que assassinaram o irmão” (Jornal do Brasil, 14/04/1980 p.
- 27 “Presidente Figueiredo acompanha com interesse caso Marli (Jornal do Brasil, 22/05/1980 p. 14)
- 28 “Farhat: ‘Figueiredo quer justiça no caso Marli’”. (O Globo, 22/05/1980 p.3).
- 29 “PM solta os que apontou como assassinos do irmão de Marli” (Jornal do Brasil, 11/05/1980 p. 12)
- 30 “Justiça condena policial e encerra o ‘Caso Marli’” (Jornal do Brasil, 09/07/1983 p. 14)

- 31 Essas mudanças e as resistências a elas fogem ao escopo desse artigo. Sobre o assunto, o livro escrito pelo comandante da PM nomeado por Brizola, o primeiro negro a ocupar o cargo, é rico pela análise e pela posição que o autor ocupou: CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. O futuro de uma ilusão: o sonho de uma nova polícia. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.
- 32 Entrevista de Marli Soares Pereira ao Pasquim. (“Marli resistente: Só vou calar se me matarem” O Pasquim, n.569, 23 a 29/05/1980, p. 12)
- 33 “Delegado acusará diretor do DPM de tentar pressioná-lo” (O Globo, 27/04/1980 p. 6)
- 34 Música de composição de Ivan Lins e Vitor Martins: “Essa firmeza nos teus gestos delicados // Essa certeza desse olhar lacrimado // Haja virtude, haja fé, haja saúde // Pra te manter tão decidida assim // Que segurança pra dobrar tanta arrogância // Que petulância de ainda crer numa esperança // Quem é o guia que ilumina os teus dias? // E que te faz tão meiga e forte assim // Coragem, coragem, coragem, mulher // Coragem, coragem, coragem, mulher // Como te atreves a mostrar tanta decência? // De onde vem tanta ternura e paciência? // Qual teu segredo, teu mistério, teu bruxedo pra te manter em pé até o fim? // Coragem, coragem, coragem, mulher // Coragem, coragem, coragem, mulher // Como te atreves a mostrar tanta decência? // De onde vem tanta ternura e paciência? // Qual teu segredo, teu mistério, teu bruxedo pra te manter em pé até o fim? // Coragem, coragem, coragem, mulher // Coragem, coragem, coragem, mulher.”
- 35 Livros como *O que é isso, companheiro?* de Fernando Gabeira, 1979; *Os Carbonários* de Alfredo Sirkis, de 1980; *Cartas da Prisão* de Frei Betto, de 1981, para citarmos as obras de grande repercussão.
- 36 “Caso Marli já está sendo visto pela Justiça dos homens” (A Luta Democrática, 08/10/1980 p. 2)
- 37 Arquivo Nacional – Fundo Relação de processos do Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica – BR DFANBSB VAZ INFORME N° 208/A2/III COMAR: I ENCONTRO DA MULHER FLUMINENSE. Rio de Janeiro, 24/6/1980. Acervo do-Arquivo Nacional: . Disponível em: <http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_vaz/0/0/24783/br_dfanbsb_vaz_0_0_24783_d0001de0001.pdf> Acesso em: 08 de março de 2024.
- 38 Idem.
- 39 “Caso Marli já está sendo visto pela Justiça dos homens” (A Luta Democrática, 08/10/1980 p. 2)
- 40 ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Coordenação de Gestão de Documentos. Relação de processos da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça -

BR RJANRIO TT: BR. AN.RIO.TT.O.MCP.PRO. 1772. Assunto: Análise da Propaganda Adversa no Jornal “Hora do Povo”: INFORMAÇÃO N° 1008/43/AC/80. Rio de Janeiro, 13/5/1980. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_rjanrio_tt/0/mcp/pro/1772/br_rjanrio_tt_0_mcp_pro_1772_d0001de0001.pdf Consultado em 24/03/2024

- 41 “Caso Marli já está sendo visto pela Justiça dos homens” (A Luta Democrática, 08/10/1980 p. 2)
- 42 “OAB vai intervir no caso Marli e pede promotor para acompanhar o inquérito” Jornal do Brasil, 16/05/1980 p. 22
- 43 “Justiça condena policial e encerra o ‘Caso Marli’” (Jornal do Brasil, 09/07/1983 p. 14)
- 44 “Marli: 10 anos depois, o desânimo” (O Globo, 13/10/1989, p. 9)
- 45 “Um dedo acusador apontado para a PM” (O Globo, 21/09/1995)
- 46 Para não citar as obras de modo exaustivo, no campo historiográfico destacamos os pesquisadores/as que têm produções recentes que abrangem as ações da Ditadura sobre os mais diversos segmentos, como LGBTs, negros, mulheres, indígenas, entre outros: Renan Quinalha, James Green, Miriam Hermeto, Samantha Quadrat, Karina Kossling, Gabrielle Abreu, Amílcar Pereira, Carolina Bauer, Orlando Calheiros, Marco Pestana, Juliana Oakim, Rafael Soares Gonçalves, Gustavo Simi, Joana Pedro, Carlos Fico, Lucas Pedretti, Mario Brum, Mauro Amoroso, entre outros.
- 47 Série produzida pela Comissão da Memória e Verdade da UFRJ (CMV-UFRJ) sobre as violações de direitos humanos de negros, LGBTQIA+, indígenas, entre outros. Está disponível no canal YouTube do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ (FCC-UFRJ) Ver <https://www.youtube.com/@ForumdeCienciaeCulturadaUFRJ>